



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 908

de 02 / 09 / 2003

Processo nº: 39.208

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 965

Autor: NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO

Ementa: Concede ao Dr. JOSÉ FERNANDES DA SILVA o título de "Cidadão Jundiaense".

Arquive-se.

*Altafidi*  
Diretor  
20/09/2003



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

fls. 02  
proc. 291 208  
*am*

<b>Matéria: PDL nº. 965</b>	<b>Comissões</b>	<b>Prazos:</b>	<b>Comissão</b>	<b>Relator</b>
À Consultoria Jurídica. <i>W. M. Campesini</i> Diretora Legislativa 08/08/2003	<i>CJR</i>	projetos 20 dias veros 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
<b>QUORUM: 2/3</b>				

<b>Comissões</b>	<b>Relator</b>	<b>Voto do Relator</b>
À CJR. <i>W. M. Campesini</i> Diretora Legislativa 12/08/2003	Designo o Vereador: <i>Sergio Dutra</i> <i>João Paulo</i> Presidente 12/08/03	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>D. J. J.</i> Relator 12/08/2003
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador:  _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador:  _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador:  _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador:  _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador:  _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /

--	--	--



CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 08/AGO/03 14:30 039208

PP 1.419/03

**Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:**  
CJR

---

Presidente  
08/08/2003

**APROVADO**

Presidente  
08/08/2003

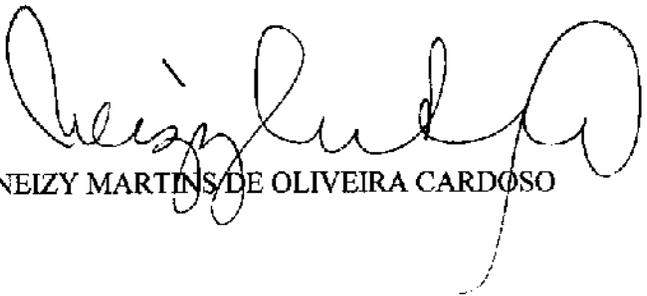
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 965**  
**(NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO)**

Concede ao **Dr. JOSÉ FERNANDES DA SILVA** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 1º. É concedido ao **Dr. JOSÉ FERNANDES DA SILVA** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08.08.2003

  
NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO



(PDL nº. 965 - fls. 2)

*Justificativa*

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

***Dr. JOSÉ FERNANDES DA SILVA - título de "Cidadão Jundiaense"***

*Nasceu em Cardoso, Estado de São Paulo. É bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, pela Faculdade de Direito de Iru/SP. Exerceu a função de bancário, no antigo Banco Brasul de São Paulo; a seguir ingressou no Serviço de Registro Civil e Anexo, como escrevente na Cidade de Fernandópolis/SP. Foi escrivão interino na cidade de Orlandia/SP, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos, escrivão interino do 2º. Serviço Registral da cidade de Santa Isabel/SP; oficial maior do 2º. Serviço de Notas e Anexos do Serviço de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Poá/SP. Atualmente é titular do 4º. Serviço Notarial de Jundiaí. Em sua vida maçônica foram-lhe conferidos diversos títulos, como benemérito, membro-honorário, benemérito da ordem; graus filosóficos, entre outros. Recebe, hoje, devido aos serviços prestados a esta comunidade, o título de Cidadão Jundiaense.*

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

  
NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO

# "Curriculum Vitae"

## MAÇÔNICO E PROFANO

### *JOSÉ FERNANDES DA SILVA*

**JOSÉ FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, Serventuário da Justiça, cédula de identidade R.G. sob número 3.563.572-SSP, CPF/MF. Sob número 145.424.638-34, natural de **Cardoso, Estado de São Paulo**, onde nasceu aos 19 de março de 1939, filho de **Sebastião Moreira da Silva** e de **Josefa Alves Fernandes**, casado com **Jandyra Abrahão da Silva**, aos 04 de fevereiro de 1962, residente à Rua do Retiro, 2.365, Vila das Hortênsias, Jundiaí-SP, sendo seus filhos: **Evandro Fernandes da Silva** e **Valéria Aparecida da Silva**, nascidos na cidade de Ribeirão Preto, SP e netos **José Guilherme Valli Fernandes**, **Amanda Aparecida Fernandes Lemes** e **Marcela Fernandes Adriani Mohrle** nascidos nesta cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo. **José Fernandes da Silva**, exerce a função de 4º Tabelião, no 4º Serviço Notarial de Jundiaí, Estado de São Paulo, à Rua Senador Fonseca, 1296- Centro, CEP. 13200-070, desde janeiro de 1977, telefones, Comercial:-45218100, telefone residencial 45864618, Fax – 45221800, telefone celular, 99864614. **VIDA PROFANA**: Exerceu a função de **bancário**, no antigo Banco Brasul de São Paulo, na cidade de **Fernandópolis**, Estado de São Paulo, a seguir ingressou no **Serviço de Registro Civil e Anexo** na cidade de **Fernandópolis-SP**, com a função de escrevente; **Escrivão Interino** no Cartório do Registro Civil do Distrito de **Brasitânia**, na Comarca de **Fernandópolis SP**, **Escrivão Interino** do 2º Serviço de Notas e Anexos, da cidade de **Orlândia – SP**; **Escrevente** do 1º Serviço Registral da cidade de **Santa Isabel – SP**, **Oficial Maior** do 2º Serviço de Notas Anexo do Serviço de Registro de Títulos e Documentos da cidade de **Poá-SP**, novamente **Escrivão Interino** do 2º Serviço de Notas e Anexos da cidade de **Orlândia SP**, **Titular por concurso** do 2º Serviço Notas de **Cerqueira César-SP**, atualmente também **Titular por concurso** do 4º Serviço Notarial de **Jundiaí- SP**. **ADESGUANO**– Diplomado pela **Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra – 3º Ciclo**, Diploma expedido em 14 de dezembro de 1981, pela frequência e participação nos trabalhos do **Ciclo de Estudos sobre Segurança e Desenvolvimento**, tendo sido o coordenador do Curso o Cel. de Artilharia e Campanha **Francisco Garcia Alves**, curso ministrado no período de 24 de agosto a 14 de dezembro de 1981, na cidade de **Jundiaí-SP** – **CURSO UNIVERSITÁRIO** – **Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais**, pela

**Faculdade de Direito da cidade de Itu-Sp, em 1.974. VIDA MACÔNICA:**  
 Iniciado no Oriente de Piraju – SP, na Augusta e Respeitável Loja Simbólica **CAVALHEIROS DO SUL** n.º 0760, **APRENDIZ** em 05 de abril de 1.975, **COMPANHEIRO** em 15 de outubro de 1.975, **EXALTADO** em 05 de maio de 1.976. Eleito **Deputado**, representando a Loja Cavaleiros do Sul do Oriente de Piraju -SP na Poderosa Assembléia Estadual Legislativa Maçônica do Grande Oriente de São Paulo, em 17 de maio de 1.979, exercendo o cargo de **Deputado** nos seguintes períodos: - 1.979 / 1.983, 1.986 / 1.987; 1.987 / 1.991; 1.991 / 1.995. 1.995 / 1.999. **TÍTULOS** que lhe foram conferidos: **BENEMÉRITO**, da Augusta e Respeitável Loja Simbólica PAUL HARRIS n. 2.146, do Oriente da cidade de São Paulo, Capital, expedido em 20 de agosto de 1.982;– **MEMBRO HONORÁRIO** da Augusta e Respeitável Loja Simbólica "LOTUS" 2.211, Oriente de São Paulo, Capital expedido em 03 de dezembro de 1.983: **DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO** – “ GONÇALVES LÊDO”, ATO N.º 066/85 DE 02 de agosto de 1.985, Diploma datado de 21 de março de 1.987. – **SEMINÁRIO** – Participou do Seminário de Prática Ritualística para Mestres de Cerimônia, realizado pela Augusta e Respeitável Loja Simbólica **INCONFIDÊNCIA 3º MILÊNIO** – 1.780 – Oriente de Campinas-SP realizado no dia 22 de abril de 1.989, certificado datado de 12 de junho de 1.989. **BENEMÉRITO DA ORDEM** – Pelo ATO N.º 2.712, de 25 de julho de 1.992, concedido pelo **GRANDE ORIENTE DO BRASIL (GOB)**, quando Grão-Mestre em exercício **MOACYR SALLES**, o título de Benemérito da Ordem, registro levado a efeito no GOSP-GRANDE ORIENTE DE SÃO PAULO, pelo Grande Secretário da Guarda dos Selos, em 20 de agosto de 1.992, Microfilme sob o n.º 2,153 . Fundador da Augusta e Respeitável Loja Simbólica "ULYSSES JORGE MARTINHO" 2.135, ao Oriente de Jundiá , em 9 de julho de 1.981, sendo o seu Venerável Provisório e depois o 1º Venerável eleito com mandato regular. **GRÁUS FILOSÓFICOS** do SUPREMO CONSELHO PARA O Rito Escocês Antigo e Aceito- Seção de São Paulo, **GRAU 4**, Certificado de 8 de outubro de 1.981, membro da Augusta Loja de Perfeição “ **BANDEIRANTES**” – Região de São Paulo; **GRAU 9** – membro da Augusta Loja de Perfeição “ **BANDEIRANTES**” em 12 de abril de 1.984, Região de São Paulo; **GRAU 10** Loja de Perfeição **BANDEIRANTES** Região de São Paulo, 13 de setembro de 1.974; **GRAU 14** Loja de Perfeição “ **VIRTUDE SÓLIDA**”, Região de Atibaia – SP, 18 de agosto de 1.987; **LOJA CAPITULAR: DO SUPREMO CONSELHO PARA O RITO ESCOCÊS ANTIGO E ACEITO.-** Sublime Capítulo **Rosacruz Atibaiense - Vale de Atibaia- SP -GRAU 15,-**, Proclamado aos 22 de junho de 1.988: **GRAU 18** , proclamado em 22 de dezembro de 1.988;

**GRAU 19**, “ **II CONSELHO FILOSÓFICO DE KADOSCH n ° 2**, “ Clima de São Paulo, investido em 15 de março de 1.990; **GRAU 29**, investido aos 20 de junho de 1,991, **GRAU 31, MUI PODEROSO CONSISTÓRIO n.º 41**, Acampamento de Campinas, SP, investido aos 19 de novembro de 1.994, **GRAU 32, MUI PODEROSO CONSISTÓRIO \_n.º 2**, Acampamento de São Paulo, investido aos 29 de abril de 1.996. **GRÁU 33** , **SUPREMO CONSELHO DO BRASIL DO GRÁU 33 PARA O RITO ESCOCÊS ANTIGO E ACEITO**. Possuidor do CIM, sob o n.º 106,236, I.M.E – sob o n.º 029780, Patente sob o n.º 191298. Continua membro ativo da Augusta e Respeitável Loja Simbólica “ **ULYSSES JORGE MARTINHO**” 2.135 , ao Oriente de Jundiaí, Loja essa que lhe fez a outorga do título de EMÉRITO. Como membro da Loja **ULYSSES** participou da fundação das **Lojas 21 de Março**, n.2943 do Oriente de Várzea Paulista -SP, **Cavaleiros da Serra do Japy-3292** Oriente de Jundiaí- SP, **Juan Antônio Lopez Moreno, 3351**, Jundiaí-SP **Fraternidade Acadêmica "Areópago Jundiaense Jundiaí- SP** permanece filiado a Augusta e Respeitável Loja Simbólica “**CAVALHEIROS DO SUL** “ Or.º. Piraju – SP , sua Loja Mãe.Exerceu as Presidências das Lojas de **PERFEIÇÃO OSWALDO DE FREITAS** e **CAPITULO ROSACRUZ JUNDIAIENSE**. Nomeado **Presidente** do Ilustre **CONSELHO DE KADOSCH n 106**, ao Clima de Jundiaí, SP, para o período 2002 a 31 de dezembro de 2004, ATO N 4.713, de 15 de outubro de 2002 do Soberano Grande Comendador do Supremo Conselho do Brasil do Grau 33 para o Rito Escocês Antigo e Aceito, **NEY COELHO SOARES**. Eleito Deputado na **Poderosa Assembléia Legislativa Maçônica do Oriente de São Paulo**, para representar a Loja 21 de Março, n 2943 Oriente de Várzea Paulista, com mandato de 2.003 até 2.007.

Jundiaí, 09 de julho de 2003

*José Fernandes da Silva*



**CONSULTORIA JURÍDICA  
PARECER Nº 7.095**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 965**

**PROCESSO Nº 39.208**

De autoria do Vereador **NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Dr. JOSÉ FERNANDES DA SILVA** o título de "Cidadão Jundiaíense".

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5/7.

É o relatório.

**PARECER:**

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "a" do § 1º do art. 193 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 8 de agosto de 2003.

*[Handwritten signature]*  
**JOÃO JAMPAULO JÚNIOR**  
Consultor Jurídico



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 39.208**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 965**, da Vereadora **NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO**, que concede ao **Dr. JOSÉ FERNANDES DA SILVA** o título de "Cidadão Jundiaense".

**PARECER Nº 1.378**

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Dr. José Fernandes da Silva o título de Cidadão Jundiaense, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 8, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 12.08.2003.

**APROVADO**  
12/08/03

**ORACI GOTARDO**  
Presidente

**SÉRGIO DUTRA**  
Relator

**ANA VICENTINA TONELLI**

**ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**

**SÍLVIO ERMAMI**



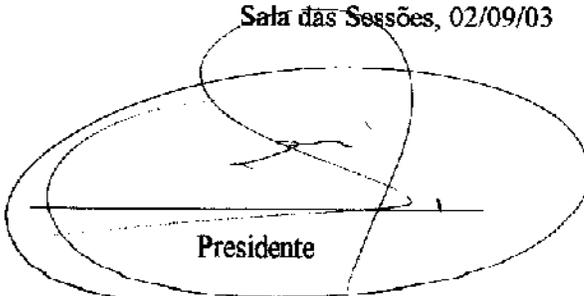
FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Matéria: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 965**

VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. ADILSON RODRIGUES ROSA	/		
2. ANA VICENTINA TONELLI	/		
3. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	/		
4. ANTONIO GALDINO	/		
5. CARLOS ALBERTO KUBITZA	/		
6. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	/		
7. FELISBERTO NEGRI NETO	/		
8. FRANCISCO DE ASSIS POÇO	/		
9. IVAN PERINI	/		
10. JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES	/		
11. JOÃO DA ROCHA SANTOS	/		
12. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN			/
13. JOSÉ APARECIDO MARCUSSI	/		
14. JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	/		
15. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	/		
16. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	/		
17. NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO	/		
18. ORACI GOTARDO	/		
19. SÉRGIO DUTRA	/		
20. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	/		
21. SÍLVIO ERMANI	/		
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>		<b>01</b>

RESULTADO:  APROVADO  
 REJEITADO

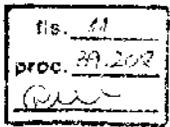
Sala das Sessões, 02/09/03

  
Presidente



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
(proc. 39.208)



## DECRETO LEGISLATIVO Nº. 908, DE 02 DE SETEMBRO DE 2003

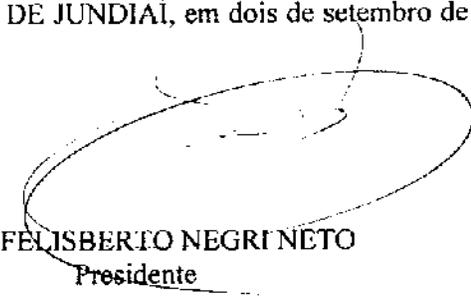
Concede ao **Dr. JOSÉ FERNANDES DA SILVA** o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de setembro de 2003, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

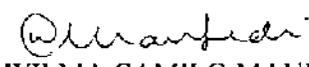
Art. 1º. É concedido ao **Dr. JOSÉ FERNANDES DA SILVA** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).

  
ENG. FELISBERTO NEGRI NETO  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).

  
WILMA CAMILO MANFREDI  
Diretora Legislativa



12  
ato: 2003

PUBLICAÇÃO Rubrica  
09/09/2003

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 908, DE 02 DE SETEMBRO DE 2003**

Concede ao Dr. **JOSÉ FERNANDES DA SILVA** o título de "Cidadão Jundiaicense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de setembro de 2003, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Dr. **JOSÉ FERNANDES DA SILVA** o título de "Cidadão Jundiaicense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).

ENGº. FELISBERTO NEGRI NETO  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).

WILMA CAMILO MANFREDI  
Diretora Legislativa